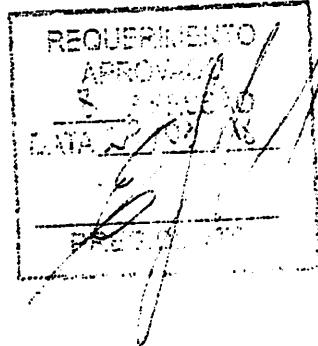




Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:



REQUERIMENTO Nº

106/18

Semana passada estive realizando visitas em nosso município e um dos locais foi a Usafa do Guaramar. Como de costume, conversei com munícipes que lá estavam e em uma destas conversas conheci a Sra. Ana Cláudia Silva. Esta moradora está aguardando consulta com o Neurologista há cerca de 5 meses e não consegue saber quantas pessoas estão à sua frente ou quanto tempo irá demorar. Segue anexo o Cartão SUS da paciente.

A Sra. Ana Cláudia efetuou uma reclamação na Ouvidoria e tem aguardado uma resposta por parte da Prefeitura. Na Usafa Guaramar foi informado pela agente de saúde que está como recepcionista a Sra. **Márcia Aparecida Craveiro**, que eles não estão autorizados a liberar a guia do paciente, ou seja, o paciente não pode ter acesso a um documento que lhe pertence, para que possa tomar as providências necessárias.

A funcionária supracitada também informou que a responsabilidade na concessão da consulta para esta especialidade é do próprio município.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o duto plenário, seja enviado ofício ao **Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão** e ao **Secretário de Saúde Cleber Nogueira**, para que responda os seguintes questionamentos:

1. Por qual motivo os pacientes não podem ter acesso à guias médicas diretamente na Usafa?



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

2. Quantos médicos neurologistas temos em nossa rede?

3. Qual o número de pacientes que estão aguardando para atendimento com o Neurologista?

4. Segundo a funcionária Sra. Márcia Aparecida Craveiro, a responsabilidade tanto de marcação de consulta como a realização de exames, são do município de Praia Grande. Para elucidar esta ponto, é que perguntamos: Qual a responsabilidade do Município nessa questão?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de março de 2018.


JANAINA BALLARIS
VEREADORA

C A R T Ã O N A C I O N A L D E S A Ú D E

Certão Provisório

2019-0819-1973

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Nome: *Anna Cláudia C. A. Silveira*
Número de Registro: *1509183*

Sexo: *F*

Data de Admissão: *18/15/16*

Município de Residência: *Almavaca* UF: *AL*